



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 68/19 – 2260.01.0007538/2019-73

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, DESINTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto MÁSCARA SUPER HIDRATANTE - MORTE SÚBITA, marca LOLACOSMETICS, lote 061SET18, fab. 10/2018, val. 24 meses, fabricado por Farmativa Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 40.177.263/0001-95, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 2709 - Taquara - Rio de Janeiro - Brasil, interditado cautelarmente pela NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 38/19.

A desinterdição se deve ao fato de que o fabricante alega em sua defesa que a substância “Squalene” declarada na frase “Blend Hidratante (...e Squalene)”, refere-se ao componente HIDROGENATED FARNESENE e este encontra-se declarado tanto no rótulo notificado como no rótulo comercializado. O fabricante enviou literatura que confirma estas informações.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de
Minas Gerais

